



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E
ESTUDANTIS - PROAE



Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Fevereiro - 2016

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 45 de 13 de novembro de 2015, e o Edital PROAE/UFGD Nº 59 de 27 de novembro de 2015, RESOLVE:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 45, de 13 de novembro de 2015, e o Edital PROAE/UFGD Nº 59 de 27 de novembro de 2015, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, até o dia 29 de março de 2016, para regularizar sua situação, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Dourados/MS, 09 de março de 2016.

Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



ANEXO I

Acadêmico	Situação
BRUNA DOS SANTOS VIEIRA	Suspenso. Motivo: Estudante solicitou desligamento do benefício: fez nova matrícula pelo SISU e trancamento do curso atual.
CINTIA GARCIA SILVA	Excluído(a) em 05/02/2016. Motivo: Estudante não atende ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Alimentação UFGD.
JORGE GARCIA CASTELO	Suspenso. Motivo: Estudante beneficiado com o Programa Pró-Estágio.
KAREN CINTIA QUISPE RADA	Excluído(a) em 29/02/2016. Motivo: Estudante solicitou desligamento do Programa.
MARCOS DE JESUS FONSECA DE APRESENTAÇÃO	Excluído(a) em 29/02/2016. Motivo: Estudante beneficiário do Programa PROMISSAES.
NAYARA TINNO FONTELES	Excluído(a) em 05/02/2016. Motivo: Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º e Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Alimentação UFGD.
RAQUEL DA SILVA SOUZA	Excluído(a) em 29/02/2016. Motivo: Estudante solicitou trancamento de matrícula.
SUEELLEN CORREA DA SILVA	Suspenso. Motivo: Estudante solicitou desligamento do Programa.